



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A POLÍCIA CIVIL E OS MUNICÍPIOS

VITÓRIA, 2017



*GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social*



- **O Termo de Cooperação Técnica proposto pela Polícia Civil para com os municípios possui 11 cláusulas;**
- **Nesta apresentação, aponta-se duas dessas cláusulas, tendo como foco, a Cláusula Segunda – das obrigações da Polícia Civil e Prefeituras.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a expansão do Projeto “Homem que é Homem”, cujo objetivo é o trabalho preventivo e de conscientização, no âmbito da violência contra a mulher, de supostos agressores. O projeto é composto de ciclos e cada ciclo com 08 (oito) encontros.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, compete:

2.1.1 - À PC/ES:

- a) Realizar o Encontro de apresentação da proposta de expansão do Projeto;
- b) Apresentar ao município o cronograma para implantação do HQH com base nas manifestações de interesse encaminhadas à Polícia Civil;
- c) Compartilhar por meio da equipe que compõe a Seção de Projetos Educacionais, Prevenção e Estudo da Violência - SPEV a tecnologia social do Projeto;
- d) Selecionar, por meio das Autoridades Policiais da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher DEAM's locais ou a Autoridade Policial de Referência onde este for executado, os homens a serem encaminhados ao Projeto;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



- e) Monitorar, por meio das equipes das DEAM's locais ou da Autoridade Policial de Referência onde for executado o Projeto, a frequência e reincidência dos participantes de cada ciclo executado pelo município;
- f) Elaborar e disponibilizar aos municípios o Termo de Cooperação Técnica para estabelecer a parceria;
- g) Disponibilizar aos municípios os instrumentos utilizados pela SPEV;
- h) Anexar certidão de participação no Projeto nos procedimentos referentes à intimação ou encaminhar ao poder Judiciário ou ao Ministério Público quando necessário.



2.1 - Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, compete:

2.1.2 - À Prefeitura Municipal:

- a) Acolher ao convite e participar do encontro;
- b) Disponibilizar equipe multidisciplinar para a execução do projeto (equipe mínima de um psicólogo e um assistente social para cada grupo de 15 homens);
- c) A equipe técnica do município deverá comparecer ao local previamente indicado pela SPEV da Polícia Civil/ES, para o repasse de informações e socialização de experiência sobre o desenvolvimento dos grupos;
- d) Manifestar interesse por meio de documento oficial;
- e) Apresentar um plano de trabalho congruente com a proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



- f) Firmar com a PC/ES o competente Termo de Cooperação Técnica;
- g) Formar parcerias no município para garantir a execução do Projeto (Judiciário, Promotorias, Defensorias Públicas, Empresas, Faculdades), se for o caso;
- h) Executar o projeto por um período de 05 (cinco) anos;
- i) Encaminhar ao final de cada ciclo, por meio de relatório, os dados de todos os participantes e frequência dos mesmos. Os relatórios devem ser enviados à DEAM local ou a Autoridade Policial de Referência onde for executado o Projeto e também a SPEV;
- j) Elaborar certidão atestando a participação individual de cada homem e enviar a DEAM ou Distrito Policial local;
- k) Utilizar meios de chamamento a fim de agregar o maior número possível de homens a participarem desse projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



DIVISÃO ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER

*Seção de Projetos Educacionais, Prevenção e Estudo
da Violência (SPEV)*

E-mail: spev.div.deam@pc.es.gov.br

SPEV-Polícia-CivileS

27 3137-9067